



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº. 5.649 – DE 23 DE MARÇO DE 2015


INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O DIA DA FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no calendário oficial de eventos o dia “23 de Dezembro” como data da Fundação do Distrito de Martim Francisco, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo de dezembro.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VEREADOR **JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES**
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 121/14
Autoria: Vereador Marcos Bento Alves de Godoy

CM - SECRETARIA
A(O) Lei 5.649/15
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial n.º 7)
EM SUA EDIÇÃO DE 28, 03, 15
MOGI MIRIM 30, 03, 15